4º Batalhão de Aviação do Exército
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Avenida Presidente Kennedy, S/N – Vila Buriti, Manaus-AM,
CEP: 69.072-000 – (92) 3301-5691.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90046/2024
NUP: 64020.003984/2024-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR – CONDICIONADO DE 60.000 BTUS PARA O 4° BAVEX.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de Abertura	01
02	Documento de Formalização da Demanda	02 – 04
03	Relatório de Pesquisa de Preços	05 – 06
04	Orçamento Consolidado	07
05	Solicitação de Orçamento - Orçamentos	08 – 12
06	Aviso de Licitação	13 – 20
07	Anexo I - Documentação Exigida	21 – 22
08	Termo de Referência	23 – 27
09	Aprovação do Termo de Referência	28
10	Propostas de preços do Fornecedor - Certidões	29 – 45
11	Relatório da Dispensa	46 – 52
12	Nota de Empenho - Certidões	53 – 63
13	Termo de Encerramento	64

4º Batalhão de Aviação do Exército
01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90046/2024
NUP: 64020.003984/2024-19

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à acima indicada, cujo objeto está definido no despacho da DFD Nr 43 – Setor Material.

Manaus-AM, 23 de outubro de 2024.

[redacted] - TEN
Respondendo pelo Chefe da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nr 43– Setor de Material
NUP:64020.003984/2024-19

Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Material do 4º Batalhão de Aviação do Exército	
Responsável pela Demanda: [redacted]	
E-mail: [redacted].com	**Telefone:** [redacted]-5688
Objeto da futura contratação: Contratação de Serviços de Instalação de Ar-Condicionado de 60.000 BTUs para o 4º BAVEx	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

A contratação dos serviços de instalação de quatro unidades de ar-condicionado de 60.000 BTUs no 4º Batalhão de Aviação do Exército (BAVEx) é necessária para garantir um ambiente operacional adequado, que impacta diretamente na segurança de voo. Tais equipamentos são fundamentais para a climatização eficiente das instalações que abrigam equipamentos sensíveis, áreas de manutenção de aeronaves e setores críticos de operações.

1. **Manutenção de Equipamentos Sensíveis:** O controle de temperatura e umidade nas áreas que abrigam equipamentos eletrônicos e de aviação é essencial para evitar falhas técnicas e danos a componentes críticos. As variações de temperatura podem afetar diretamente o funcionamento dos sistemas de comunicação, navegação e instrumentos de voo, colocando em risco a eficiência operacional.
2. **Bem-Estar e Eficiência dos Operadores:** Os operadores e técnicos que atuam no 4º BAVEx desempenham tarefas complexas e precisas, que demandam foco e atenção. Condições de trabalho inadequadas, como calor excessivo, podem comprometer a capacidade de concentração, levando a possíveis erros humanos durante a manutenção de aeronaves e nas operações de controle.
3. **Segurança de Voo:** A segurança de voo é uma prioridade para o 4º BAVEx, e um ambiente climatizado contribui para minimizar riscos associados ao mau funcionamento de sistemas eletrônicos, bem como assegurar condições ideais de trabalho aos profissionais. Além disso, a climatização é importante para preservar a durabilidade dos equipamentos e dos sistemas críticos de controle de voo.
4. **Padrões de Normas e Regulamentos:** A instalação dos aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTUs atende às normas de segurança e regulamentações pertinentes às unidades de aviação, garantindo a conformidade com os padrões estabelecidos para operações de grande responsabilidade.

Dessa forma, a contratação dos serviços de instalação é essencial para assegurar que as operações do 4º BAVEx sejam realizadas de forma segura, eficiente e de acordo com as melhores práticas de segurança de voo.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:
OE 1 – Elevar o nível de operacionalidade do 4º BAvEx;
OE 6 – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem estar social do público interno;

3. Quantitativo do objeto a ser contratado

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSEV	UND	QNTD
1	Instalação de Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT piso teto, capacidade de refrigeração 60.000 Btu/h. Tensão: 220V.	2020	und	3

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 31/11/2024, considerando que o prazo de entrega informado pelo fornecedor é de até 30 dias corridos.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)

x	Empenho ordinário		Empenho global		Empenho estimativo

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante

Nome	CPF		Fone
1º Ten [redacted]	[redacted]	[redacted]tmail.com	[redacted]88

Manaus - AM, 28 de outubro de 2024.

[redacted] – 1º Ten
Responsável pela formalização da demanda

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

[redacted] – Cap
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx - substituto

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI

[redacted] **Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP: 64020.003984/2024-19)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de materiais visando a readequação dos hangares desta OM.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22 a 23 de outubro *de 2024.*

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

() I – Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

(x) IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

objeto	Contratante	Preço Unit	TOTAL

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 66

	(Nome/ CNPJ)	(em R$)	
Instalação de Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT piso teto, capacidade de refrigeração 60.000 Btu/h. Tensão: 220V.	L Q DE JESUS – CNPJ: 32.021.272/0001-64	R$ 1.550,00	R$ 3.900,00
	MVA GUIAR COMÉRCIOS E SERVIÇOS – CNPJ 52.766.909/0001-59	R$ 1.750,00	
	VIDRAÇARIA CASA DE VIDRO CNPJ: 19.632.780/0001-10	R$1.300,00	

() V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendia no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminando os valores discrepantes, chegou-se às seguintes conclusões:

Item	Objeto	Valor Unit. de referência	Qtdd	Valor Total de referência
1	Instalação de Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT piso teto, capacidade de refrigeração 60.000 Btu/h. Tensão: 220V.	R$ 1.300,00	3	R$ 3.900,00

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 4 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 23 de outubro de 2024.

[redacted] – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa de Preços

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
MATERIAL REQUISITADO	**UND**	**QTD**	**FONTE DE PESQUISA**	**FORNECEDOR CNPJ**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR DE REFERENCIA**	**VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA**
ITEM 1							
Instalação de Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT piso teto, capacidade de refrigeração de 60.000 Btu/h. Tensão: 220V.	UND	3	IV	L Q DE JESUS – CNPJ: 32.021.272/0001-64	R$ 1.550,00	1.300,00	R$ 3.900,00
				MVA AGUIAR COMÉCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 52.766.909/0001-59	R$ 1.750,00		
				VIDRAÇARIA CASA DE VIDRO CNPJ: 19.632.780/0001-10	R$ 1.300,00		

Manaus-AM, 23 de outubro de 2024.

[redacted] **1° Ten**

CPF [redacted]

Responsável pela Pesquisa de Preço

4º Batalhão de Aviação do Exército

L Q DE JESUS
R 1, 38 PERA 3 - 69460-000 COARI - AM
CNPJ:32.021.272/0001-64 I.E: 05.405.577-6
Fone/Fax: (92) 99219-0829 ljqueiroz@hotmail.com

4º Batalhão de Aviação do Exército
108

PROPOSTA DE PREÇOS

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Razão Social: L Q DE JESUS

CNPJ: 32.021.272/0001-64 Insc Est: 05.405.577-6

Endereço Completo: 1, PERA 3 COARI - AM

Tel: (92)99219-0829- Cel: (92)99339-4080

E-mail: ljqueiroz@hotmail.com

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe o fornecimento do(s) material(is) definidos no orçamento e anexo indicada, nas condições conforme anexo A
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frétes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta dispensa de licitação.

Manaus, 23 de Outubro de 2024.

[redacted]

L Q DE JESUS
R 1, 38 PERA 3 - 69460-000 COARI - AM
CNPJ:32.021.272/0001-64 I.E: 05.405.577-6
Fone/Fax: (92) 99219-0829 ljqueiroz@hotmail.com

4º Batalhão de Aviação do Exército
09

ANEXO A

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Instalação de Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT piso teto, capacidade de refrigeração 60.000 Btu/h. Tensão: 220V.	3	R$ 1.550,00	R$ 4.650,0
			R$ 4.650,0

R 1, 38 PERA 3 - 69460-000 COARI - AM
Fone/Fax: (92) 99219-0829 ljqueiroz@hotmail.com

MVA AGUIAR COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CNPJ: 52.766.909/0001-59
AV.: TENENTE ROXANA BONESSI, N°43
NOVA CIDADE, MANAUS-AM, CEP: 69.090-669
TELEFONE: (92) 98835-0226 EMAIL: SERVICOS.MVACOMERCIO@GMAIL.COM

4º Batalhão de Aviação do Exército
10

ORÇAMENTO

LANNA JESSICA AGUIAR FRANCISCO, inscrita no CNPJ (MF) nº 52.766.90 59, localizada Av.: Tenente Roxana Bonessi, n°43, Cidade de Manaus, E: Amazonas, CEP 69.090-669,fone (92) 9 8586-0449,e-mail: servicos.mvacomercio@gmail.com.

Nome de Fantasia: MVA AGUIAR COMÉRCIOS E SERVIÇOS	
Razão Social: LANNA JESSICA AGUIAR FRANCISCO	
CNPJ: 52.766.909/0001-59	**Optante pelo SIMPLES?**
Endereço: Av.: Tenente Roxana bonessi, n°43	
Bairro: Cidade Nova	**Cidade:** Manaus
CEP: 69.090-669	Emailservicos.mvacomercio@gmail.com
Telefone: 92 98586-0449	**Fax:**
Banco: Nubank	**Conta Bancária:** 67971782-9
Nome e nº da agência bancária: 0001	

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	UND	3	Instalação de Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT piso teto, capacidade de refrigeração 60.000 Btu/h. Tensão: 220V.	**Mva serviços**	R$ 1.750,00	R$ 5.250,00
Valor unitario	Mil setecentos e cinquenta reais					
Valor total	Cinco mil duzentos e cinquenta reais					

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.
2. prazo de execução de serviço de 10 dias uteis
3. garantia de serviço de 1 ano

MVA AGUIAR COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CNPJ: 52.766.909/0001-59
AV.: TENENTE ROXANA BONESSI, N°43
NOVA CIDADE, MANAUS-AM, CEP: 69.090-669
TELEFONE: (92) 98835-0226 EMAIL: SERVICOS.MVACOMERCIO@GMAIL.COM

4º Batalhão de Aviação do Exército

Manaus, 23 de outubro de 2024

52.766.909 [redacted] do de [redacted]
[redacted] 6.909 [redacted]
[redacted] GUIAR
[redacted] 7[redacted]
909000159 [redacted] -03'00'
[redacted]

Proprietária



Orçamento

Nº 171

CLIENTE:	4 Batalhao de Aviação do Exercito		
ENDEREÇO:	Estrada do Paredão - Col.Oliveira Machado - Manaus/AM		
CONTATO:		**CPF/RG:**	
DATA:	23/10/2024	**EMAIL:**	

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Instalação de Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT piso teto, capacidade de refrigeração 60.000 Btu/h. Tensão: 220V.	3	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
			R$ 3.900,00

CONDIÇOES DE PAGAMENTO:	A VISTA
PRAZO DE ENTREGA:	45 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA:	45 DIAS
OBSERVAÇÕES:	

DESDE JÁ AGRADECEMOS O CONTATO E NOS COLOCAMOS Á INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS DÚVIDAS.

@vidracariacasadevidro	**VIDRAÇARIA CASA DE VIDRO CNPJ: 19.632.780/0001-10**

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(*ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO*)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90046/2024
(Processo Administrativo nº 64020.003984/2024-19)

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/11/2024
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá emitem único, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Serviço de instalação de ar condicionado tipo piso/teto split 60.000 btus, incluindo a mão-de-obra e o fornecimento de material (tubos, suporte do condensador, conexões, etc), gás e ferramentas necessárias.	Sv	3	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4º Batalhão de Aviação do Exército
14

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4º Batalhão de Aviação do Exército

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10% (dez por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4º Batalhão de Aviação do Exército
16

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

4º Batalhão de Aviação do Exército

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

Manaus-AM, 28 de outubro de 2024.

[redacted] - **TenCel**
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de*5% (cinco por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4º Batalhão de Aviação do Exército
23

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90046/2024 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.003984/2024-19

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG:160007 - 4º BAvEx

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição	CATSER	Und	Qtd	Vl Unit	Vl Total
01	Serviço de instalação de ar condicionado tipo piso/teto split 60.000 btus, incluindo o fornecimento de material (tubos, suporte do condensador, conexões, etc), gás e ferramentas necessárias ao serviço.	2020	Sv	3	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
Valor Total						**R$ 3.900,00**

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATSER DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R$ 3.900,00** (Três mil novecentos reais).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4º Batalhão de Aviação do Exército

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4°BAvEx poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2024NC014195	00001	171460	3000000000	339039	I3DAFUNSUPL

5. CONDIÇÕESDEPARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. Afimde aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSAELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4° BAvEx, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 60 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4° BAvEx poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

4º Batalhão de Aviação do Exército

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4° BAvEx correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCALDEENTREGA

10.1. O serviço será prestado no 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° B AvEx, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. A Contratada deverá realizar a prestação do serviço no endereço acima citado, conforme solicitado pelo responsável (requisitante),no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

~~11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta em até 15 (dez) dias após o seu recebimento físico (provisório), devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.~~

~~11.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.~~

~~11.4. O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos percebidos durante o recebimento definitivo do item.~~

11.5. A empresa vencedora do item deverá atentar para a correta descrição técnica do(s) item(s), conforme consta no tópico nº 1 – OBJETO deste documento.

11.6. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.5 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

4º Batalhão de Aviação do Exército

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A notafiscale/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZOPARAPAGAMENTO

14.1. O pagamento seráefetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = IxNxVP,sendo:

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I=Índicede compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX) $I = 0{,}00016438$

I = (6/100) /365 TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios *e* danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4° BAvEx.

Manaus-AM, 28 de outubro de 2024.

[redacted] – 1° Ten

Responsável pelo Termo de Referência

4º Batalhão de Aviação do Exército
28

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90046/2024 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.003984/2024-19

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

[redacted] – **TenCel**
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

CASTRO
Refrigeração e Climatização

4º Batalhão de Aviação do Exército

[redacted]

Novo Aleixo

[redacted]

PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA 90046/2024

UASG 160007

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de instalação de ar condicionado tipo piso/teto split 60.000 btus, incluindo o fornecimento de material (tubos, suporte do condensador, conexões, etc), gás e ferramentas necessárias ao serviço.	UN	3	R$ 1.190,00	R$ 3.570,00
	Valor Total da proposta R$ 3.570,00				

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

ALIQUOTA DE ICMS É DE 0% POIS NOSSA EMPRESA É DO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO DESTACA ICM'S

Declaramos que no preço proposto estão incluídas quaisquer despesas de tributos, trabalhistas e de todas as demais necessárias para execução do serviço do objeto licitado.

Dados Bancários:

BANCO: INTER
AGÊNCIA: 001
CONTA CORRENTE: 29716725-1

Manaus, 06 de novembro de 2024

[redacted]

Manaus AM

4º Batalhão de Aviação do Exército

30

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted] DUNS®: 894285516

Razão Social: [redacted]

Nome Fantasia: CASTRO REFRIGERACAO E SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

MEI: Não

Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2024
Receita Municipal	Validade:	14/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/06/2025

Emitido em: 06/11/2024 12:49

CPF: 098.XXX.XXX-45 Nome: [redacted]

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4º Batalhão de Aviação do Exército
31

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2024 12:50:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR**
CNPJ: **33.663.396/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

4º Batalhão de Aviação do Exército

33.663.396/0001-06

SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR

Rua Herculano de Souza, 271
Novo Aleixo
CEP 69099-0027 – Manaus / AM

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto para fins de registro de documentações para a DISPENSA ELETRÔNICA 90046/2024 do 4 BAVEX, a empresa SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA JUNIOR com o CNPJ 33.663.396/0001-06 situada nesta cidade de Manaus estado do Amazonas à rua Rua Herculano de Souza, 271 Novo Aleixo, declara:

1. Que não mantém em seu quadro de funcionários, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
2. Declaro que a licitante, sob as penas da Lei, não está respondendo a nenhum processo de indoneidade e nem se encontra impedido de participar de licitações públicas no território nacional, comprometendo-se a informar a superveniência que o impeça de se habilitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaro, sob as penas da Lei que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na Lei, para a qualificação como Microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no paragrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar no. 123/06.
4. Declara sob as penas da lei que não possui servidor público em seu quadro de funcionários/societário com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
5. Declara expressamente que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa Nr 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.
6. Declara que não ultrapassou a receita bruta máxima admitida para enquadramento como EPP.
7. Declara ter pleno conhecimento dos locais e condições para execução dos serviços
8. Declaro que toda documentação da empresa é fiel e verdadeira.

Manaus, 04 de outubro de 2024

[redacted]

Ramal Santa Marta, nº 256,
Terra Nova
CEP: 69.015-450
Manaus

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4º Batalhão de Aviação do Exército

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted] DUNS®: 894285516

Razão Social: [redacted]

Nome Fantasia: CASTRO REFRIGERACAO E SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa MEI: Não

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Capital Social: R$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/05/2019

CNAE Primário: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAE Secundário 1: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE Secundário 2: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

CNAE Secundário 3: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS

CNAE Secundário 4: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

CNAE Secundário 5: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO

CNAE Secundário 6: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

CNAE Secundário 7: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E

CNAE Secundário 8: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CNAE Secundário 9: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

Dados para Contato

CEP: [redacted]

Endereço: RUA HERCULANO DE SOUZA, 271 - NOVO ALEIXO

Município / UF: Manaus / Amazonas

Telefone: (92) 85017547

E-mail: [redacted]

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]

Nome: [redacted]

Emitido em: 06/11/2024 12:49

CPF: 098.XXX.XXX-45 Nome: [redacted]

Relatório de Credenciamento

4º Batalhão de Aviação do Exército

Dados do Responsá[redacted]ro

CPF:
Nome:
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

Emitido em: 06/11/2024 12:49
CPF: 098.XXX.XXX-45 Nome: [redacted]

PERSONAL TECH
AR CONDICIONADOS & SERVIÇOS TÉCNICOS

4º Batalhão de Aviação do Exército
34

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Manaus, 05 de junho de 2024.

A PERSONAL TECH Construção e Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ [redacted] localizada a Rua Marte, 345, Bairro Cidade Nova, Nesta Capital; vem por meio deste atestar para todos os fins de direito, que a empresa; Castro Refrigeração e Serviços, inscrita no CNPJ [redacted], e Localizada a Rua Herculano de Souza, 271 Bairro Novo Aleixo em Manaus-Am; foi nossa fornecedora de serviços em Escolas Estaduais; executando serviços de desinstalação e instalação, conserto e manutenção corretiva, manutenção preventiva e Conserto de placas eletrônicas e carga de gás em diversos locais desta capital, no período de janeiro 2022 a outubro de 2023, totalizando aproximadamente 398 maquinas de ar condicionados em diversas escolas. Totalizando 823 horas. A referida Empresa cumpriu sempre e pontualmente com suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados esporadicamente, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade damos fé no presente.

[redacted]
Registro 40279219920
Eletromecânico, Eletrotécnico e Téc. Refrigeração e Climatização, Téc. Segurança Trabalho e Téc. Petróleo e Gás.

CFT

Documento assinado digitalmente
gov.br [redacted]

PERSONAL TECH REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA: MARTE, 345 – BAIRRO CIDADE NOVA – MANAUS AM CEP 69097625
E-MAIL: personal.service.tec@gmail.com
CONTATO: (92) 992664030 – (92) 994224846
CNPJ: 46.609.964/0001-32

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4º Batalhão de Aviação do Exército

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR**
Nome Fantasia: **CASTRO REFRIGERACAO E SERVICOS**
Logradouro: **RUA HERCULANO DE SOUZA**
Número: **271**
Bairro: **NOVO ALEIXO**

CNPJ: **33.663.396/0001-06**
Área Ocupada: **25.00**
Complemento:
CEP: **69099027**
Nota: **------**

Inscrição Municipal: **43407601**
Cadastro Imobiliário: **666671316**
Protocolo: **AML2300175053**
Data da Expedição: **09/08/2023**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4322-3/02.02	**Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilaçao e refrigeraçao**

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4399-1/01	Administração de obras
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4399-1/99.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4399-1/03	Obras de alvenaria

OBSERVAÇÕES

- A Empresa acima identificada com base na Lei nº2.795 de 08/10/2021, procedeu a Atualização Cadastral em 09/08/2023, estando ciente de que este ato não regulariza o Alvará de Funcionamento, o qual deverá ser requerido e atendido todas as exigências do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substituí a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XK5NTJ1E**

Escaneie o QR Code

4º Batalhão de Aviação do Exército
36

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 008037013

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 04/11/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

[redacted]**idente na RUA HERCULANO DE SOUZA, 271, , NOVO ALEIXO, CEP: 69099-027, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 33.663.396/0001-06.** **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 6 de novembro de 2024.

PEDIDO N°: 0008037013

4º Batalhão de Aviação do Exército

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: [redacted]

CPF/CNPJ: **960.565.682-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

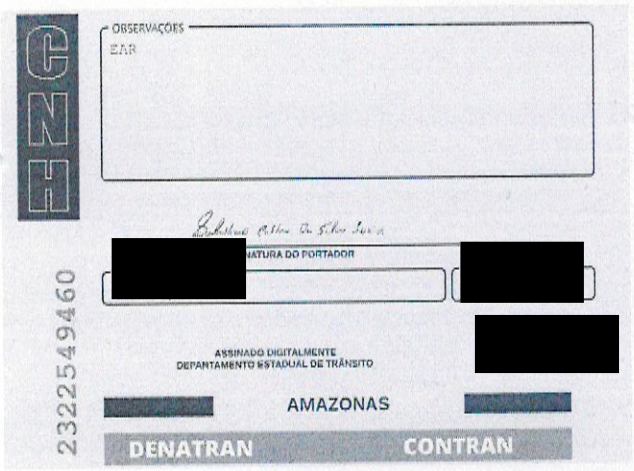
Certidão emitida às 12:50:41 do dia 06/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 850B061124125041

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





QR-CODE



4º Batalhão de Aviação do Exército
38

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

4º Batalhão de Aviação do Exército

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.663.396/0001-06 MATRIZ		20/05/2019

[redacted]

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASTRO REFRIGERACAO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERCULANO DE SOUZA	271	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
[redacted]	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REFRIGERACAOCASTROSILVA@GMAIL.COM	[redacted]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2024** às **12:25:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

4º Batalhão de Aviação do Exército
C/O

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.663.396/0001-06
Razão Social: [redacted]
Endereço: R HERCULANO DE SOUZA 271 / NOVO ALEIXO / MANAUS / AM / 69099-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102409315377409214

Informação obtida em 06/11/2024 10:27:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: [redacted]
CNPJ: 33.663.396/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:43 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.
Código de controle da certidão: **AB62.B647.3B13.B02F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55050838
Data: 06/11/2024
Hora: 09:26:11
Válida até: 06/12/2024

4º Batalhão de Aviação do Exército

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: [redacted]

Inscrição: 05.436.773-5 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

4º Batalhão de Aviação do Exército
113

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO
SEMEF

CND Nº
266357/2024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : [redacted]
ENDEREÇO : **RUA HERCULANO DE SOUZA, Nº: 271, CEP: 69099027**
BAIRRO: **NOVO ALEIXO** COMPLEMENTO: **CONJUNTO AMAZONINO MENDES**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **43407601**
CNPJ/CPF : **33663396000106**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

06/11/2024

Observação:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 06/12/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº266357/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **445.EB8.6B0.A20**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 06/11/2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

4º Batalhão de Aviação do Exército
C/4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [redacted] (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: [redacted]
Certidão nº: [redacted]
Expedição: 06/11/2024, às 10:18:32
Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [redacted] **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [redacted] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4º Batalhão de Aviação do Exército
15

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

DISPENSA 90046/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Serviço de instalação de ar condicionado tipo piso/teto split 60.000 btus, incluindo a mão-de-obra e o fornecimento de material (tubos, suporte do condensador, conexões, etc), gás e ferramentas necessárias.		
Entrega de propostas:	De 28/10/2024 às 17:38 até 01/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/11/2024 às 14:26:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/11/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
01/11/2024 às 14:26:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 1.300,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

4º Batalhão de Aviação do Exército
C/6

Aceito e Habilitado por CPF ***.036.***-*5 - [redacted]ra [redacted] 33.663.396/0001-06, melhor lance: R$ 1.190,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.635.974/0001-63 - 34.635.974 SHELDA DO CARMO BARRETO	Sim	R$ 1.300,0000	
34.840.847/0001-04 - 34.840.847 BRUNO PAES PONTES	Sim	R$ 1.200,0000	

Descrição detalhada:

37.226.835/0001-74 - 37.226.835 NATHANAEL RODRIGUES ESTEVES	Sim	R$ 1.280,0000	
55.961.220/0001-73 - 55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	Sim	R$ 1.300,0000	
57.702.302/0001-29 - 57.702.302 WELINGTON FELIPE FREITAS DE MELO	Sim	R$ 1.299,0000	

Descrição detalhada:

21.247.583/0001-20 - A. S. DE SOUSA	Sim	R$ 1.300,0000	
06.101.848/0001-93 - BALEIA SERVICOS SANEAMENTO E OBRAS DE ALVENARIA LTDA	Sim	R$ 1.900,0000	
50.184.462/0001-84 - CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	R$ 1.300,0000	
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	R$ 1.299,0000	

4º Batalhão de Aviação do Exército

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA	Sim	R$ 1.300,0000	
Descrição detalhada:			
52.199.903/0001-47 - M. M. BARROS	Sim	R$ 1.300,0000	
40.347.180/0001-05 - MAFRIMARQ SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	R$ 1.280,0000	
Descrição detalhada:			
37.065.611/0001-28 - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA	Sim	R$ 1.300,0000	
24.710.818/0001-66 - P O DE G FAIA SERVICOS	Sim	R$ 1.300,0000	
05.728.511/0001-48 - POSITIVA LTDA	Sim	R$ 1.295,0900	
46.406.689/0001-50 - PRIME SOLUTION LTDA	Sim	R$ 1.300,0000	Proposta desclassificada
22.299.597/0001-50 - RVS SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Sim	R$ 1.300,0000	
33.663.396/0001-06 - SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR	Sim	R$ 1.300,0000	Proposta adjudicada
27.983.810/0001-61 - SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA	Sim	R$ 1.300,0000	
32.563.952/0001-00 - TORRES CONSTRUTORA LTDA	Sim	R$ 1.300,0000	
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 1.400,0000	
Descrição detalhada: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)			

Lances do Item 1

4º Batalhão de Aviação do Exército

Lances do Item 1

01/11/2024 08:12:13	35.689.930/0001-89	~~R$ 1.250,0000~~
01/11/2024 09:11:32	24.710.818/0001-66	~~R$ 1.198,0000~~
01/11/2024 09:36:11	22.299.597/0001-50	R$ 1.197,0000
01/11/2024 13:38:34	37.226.835/0001-74	R$ 1.279,0000
01/11/2024 13:50:04	33.663.396/0001-06	R$ 1.195,0000
01/11/2024 13:57:31	24.710.818/0001-66	R$ 1.194,0000
01/11/2024 13:58:00	37.226.835/0001-74	R$ 1.199,0000
01/11/2024 13:59:47	46.406.689/0001-50	R$ 1.193,9000
01/11/2024 13:59:58	33.663.396/0001-06	R$ 1.190,0000
01/11/2024 13:59:59	46.406.689/0001-50	R$ 1.189,9000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/11/2024 14:00:09	O item 1 teve empate real para os valores 1.299,0000 e 1.300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/11/2024 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.406.689/0001-50	01/11/2024 14:28:05	Sr. Fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF..
Sistema para o participante 46.406.689/0001-50	04/11/2024 11:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 04/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50.
Sistema para o participante 46.406.689/0001-50	04/11/2024 11:04:54	Sr. Fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF.
Sistema para o participante 46.406.689/0001-50	05/11/2024 09:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:00 de 05/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50.
Sistema para o participante 46.406.689/0001-50	05/11/2024 12:13:41	Sr. Fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF.

4º Batalhão de Aviação do Exército C/8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 46.406.689/0001-50	05/11/2024 15:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 05/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50.
Sistema para o participante 46.406.689/0001-50	05/11/2024 16:05:24	Sr. Fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF..
Sistema para o participante 46.406.689/0001-50	05/11/2024 17:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:02:00 de 05/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50.
Sistema para o participante 46.406.689/0001-50	05/11/2024 17:16:26	Boa tarde Sr Licitante PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50, será concedido mais um prazo para que envie os documentos solicitados. Caso não seja anexado nada, sua proposta será desclassificada por não envio de documentação requisitada, pois foram feitas diversas tentativas de obter os documentos e até o momento não foi encaminhado nada.
Sistema para o participante 46.406.689/0001-50	05/11/2024 17:17:41	Sr. Fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: solicito proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF. Sob pena de desclassificação da proposta..
Sistema para o participante 46.406.689/0001-50	06/11/2024 09:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:00 de 06/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50.
Sistema para o participante 33.663.396/0001-06	06/11/2024 10:51:23	Sr. Fornecedor SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33.663.396/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação do valor unitário para R$ 1.178,1000.
Sistema para o participante 33.663.396/0001-06	06/11/2024 10:52:13	Sr. Fornecedor [redacted] CNPJ 33.663.396/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF..
pelo participante 33.663.396/0001-06	06/11/2024 10:54:07	[redacted] valor encerrada pelo fornecedor [redacted] CNPJ 33.663.396/0001-06. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 33.663.396/0001-06, mantendo R$ 1.190,0000.
pelo participante 33.663.396/0001-06	06/11/2024 11:54:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexo [redacted] foi enviado pelo fornecedor [redacted] CNPJ 33.663.396/0001-06.

Eventos do Item 1

4º Batalhão de Aviação do Exército

Data/Hora	Descrição
01/11/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
01/11/2024 14:00:09	Item teve empate real para os valores 1.299,0000 e 1.300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/11/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
01/11/2024 14:28:05	Fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 11:00:00. Motivo: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF..
04/11/2024 11:04:54	Fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 09:30:00. Motivo: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF.
05/11/2024 12:13:41	Fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 15:30:00. Motivo: Sr Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF.
05/11/2024 16:05:24	Fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 17:02:00. Motivo: Fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF..
05/11/2024 17:17:41	Fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 09:30:00. Motivo: solicito proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF. Sob pena de desclassificação da proposta..
6/11/2024 10:47:43	Fornecedor PRIME SOLUTION LTDA, CNPJ 46.406.689/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.189,9000. Motivo: Devido ao não envio de documentação prevista no instrumento convocatório, solicitada por diversas vezes..
06/11/2024 10:51:23	Fornecedor [redacted] convocado para negociação de valor.
06/11/2024 10:52:13	Fornecedor [redacted] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 13:00:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF..
06/11/2024 10:54:07	Negociação encerrada. Fornecedor [redacted] manteve R$ 1.190,0000.
06/11/2024 11:54:44	Fornecedor [redacted] finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 12:16:11	Fornecedor [redacted] teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.190,0000.

Batalhão de Aviação do Exército

Data/Hora	Descrição
06/11/2024 12:54:48	Fornecedor [redacted]-06 foi habilitado.
06/11/2024 19:21:36	Fornecedor [redacted] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.190,0000.
06/11/2024 19:21:57	Item homologado.

4º Batalhão de Aviação do Exército
52

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted]16
Razão Social: [redacted]
Nome Fantasia: CASTRO REFRIGERACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2024
Receita Municipal	Validade:	14/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 07/11/2024 18:46
CPF: 870.XXX.XXX-91 Nome: [redacted]
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4º Batalhão de Aviação do Exército
53

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2024 18:47:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR**
CNPJ: **33.663.396/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4º Batalhão de Aviação do Exército

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	33.663.396/0001-06	DUNS®:	894285516
Razão Social:	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR		
Nome Fantasia:	CASTRO REFRIGERACAO E SERVICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	18/08/2025
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2024
Receita Municipal	Validade:	14/11/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/06/2025

Emitido em: 18/11/2024 11:43

CPF: 089.XXX.XXX-40 Nome: [redacted]

Ass: _____

4º Batalhão de Aviação do Exército
55

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº **266357/2024**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : [redacted]IOR
ENDEREÇO : **RUA HERCULANO DE SOUZA, Nº 271, CEP: 69099027**
BAIRRO: **NOVO ALEIXO** COMPLEMENTO: **CONJUNTO AMAZONINO MENDES**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **43407601**
CNPJ/CPF : **33663396000106**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

06/11/2024

Observação:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 06/12/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº266357/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **445.EB8.6B0.A20**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 06/11/2024

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4º Batalhão de Aviação do Exército
56

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2024 11:44:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEBASTIAO CASTRO DA SILVA JUNIOR**
CNPJ: **33.663.396/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

4º Batalhão de Aviação do Exército
536

Data e hora da consulta: 11/11/2024 15:50
Usuário: ***.730.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAçãO DO EXERCITO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N	VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	641

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	3000000000	339039	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/11/2024	Ordinário	64020003984202419	0,0000	3.570,00

Favorecido

[redacted] Nome [redacted]

Endereço		CEP
HERCULANO DE SOUZA 271 NOVO ALEIXO		69099-027

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2024NC014195 - DGO, DE 23OUT24, SV MNT AR CONDICIONADOS, CONFORME DFD 43 - SETOR DE MATERIAL, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, SI - 17 (339039), DISP 90046/2024 DA UGG 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Local da Entrega
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/ Nº, BAIRRO VILA BURITI - MANAUS/AM (4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO)

Informação Complementar
16000706900462024 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/11/2024 12:42:44	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército
58
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 11/11/2024 15:50
Usuário: ***.730.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista
3.570,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	3.570,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/11/2024	Inclusão	3,00000	1.190,0000	3.570,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]A
***.288.297-**
11/11/2024 12:42:44

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
***.730.347-**
08/11/2024 13:57:28

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/11/2024 12:42:44	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército
TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 22/11/2024 11:54
Usuário: ***.730.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAçãO DO EXERCITO		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N	VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	**UF**	**Telefone**	
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	641

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	3000000000	339039	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/11/2024	Ordinário	64020003984202419	0,0000	0,00

Favorecido

Código	Nome	
[redacted]		
Endereço		**CEP**
HERCULANO DE SOUZA 271 NOVO ALEIXO		69099-027
Município	**UF**	**Telefone**
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021		75	-	II	-

Descrição
2024NC014195 - DGO, DE 23OUT24, SV MNT AR CONDICIONADOS, CONFORME DFD 43 - SETOR DE MATERIAL, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, SI - 17 (339039), DISP 90046/2024 DA UGG 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Local da Entrega
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/ Nº, BAIRRO VILA BURITI - MANAUS/AM (4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO)

Informação Complementar
16000706900462024 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	21/11/2024 16:24:10	Alteração

Data e hora da consulta: 22/11/2024 11:54
Usuário: ***.730.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista
0,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/11/2024	Inclusão	3,00000	1.190,0000	3.570,00
18/11/2024	Anulação	3,00000	1.190,0000	3.570,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
***.288.297-**
21/11/2024 16:24:09

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
***.730.347-**
18/11/2024 12:51:23

Versão	Data/Hora	Operação
005	21/11/2024 16:24:10	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 22/11/2024 11:54
Usuário: ***.730.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome			Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAçãO DO EXERCITO			REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**			**CEP**
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N	VILA MILITAR RIO NEGRO		69070-000
Município		**UF**	**Telefone**	
MANAUS		AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	659

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	3000000000	339039	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/11/2024	Global	64020003984202419	0,0000	3.570,00

Favorecido

[redacted]

CEP 69099-027

Endereço
HERCULANO DE SOUZA 271 NOVO ALEIXO

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021		75	-	II	-

Descrição
2024NE014195-DGO, DE 23OUT24 * CONF DFD Nº 43 - SETOR DE MATERIAL, DE 28 OUT 24 * SV INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO * MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS * SI 17 (339039) * DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90046/2024 * UASG: 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Local da Entrega
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/ NR, VILA BURITI, MANAUS/AM. CEP: 69.072-000 (4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO)

Informação Complementar
16000706900462024 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/11/2024 16:25:24	Alteração

4º Batalhão de Aviação do Exército
TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 22/11/2024 11:54
Usuário: ***.730.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista
3.570,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	3.570,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/11/2024	Inclusão	3,00000	1.190,0000	3.570,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
***.288.297-**
21/11/2024 16:25:24

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
***.730.347-**
18/11/2024 12:52:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/11/2024 16:25:24	Alteração

4º Batalhão de Aviação do Exército
63

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90046/2024
NUP: 64020.003984/2024-19

Ao dia 22 do mês de NOVEMBRO do ano de 2024 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação 90045/2024, referente à Contratação de Serviços de Instalações de Ar-condicionado de 60.000 BTUs para o 4º BAvEx, perfazendo um total de 63 folhas.

[redacted] TEN
Respondendo pelo Chefe da SALC